



MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211 - E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO GERENCIADOR	Secretaria de Infraestrutura
SETOR REQUISITANTE	Secretaria de Infraestrutura
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	Secretaria de Infraestrutura

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO NO SISTEMA DO RADIADOR DE ÁGUA, SENDO NECESSÁRIO A SUBSTITUIÇÃO DA MANGUEIRA DE AGUA QUE APRESENTA AVARIA E SUBSTITUIÇÃO DE AGUA DESMINERALIZADA NO VEÍCULO VOLKSWAGEN SAVEIRO PLACAS QIL2097, PERTENCENTE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. PD 18918.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A secretaria Infraestrutura vem através deste solicitar por meio de dispensa de licitação simplificada, conforme Art. 29 do Decreto municipal 0004/2023 à aquisição **de MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR, ÁGUA DESMINERALIZADA, ABRAÇADEIRA E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA TROCA no veículo leves placas QIL2097**, que se faz necessário devido a estar ocorrendo o vazamento da água do radiador que ocasiona o aquecimento do motor que precisa ser realizado o reparo para o correto funcionamento do equipamento que é utilizado no transporte de pessoas e matérias relacionados ao processo de retificação nas estradas não pavimentadas, isso requer a troca para que não danifique o motor do maquinário, além de este componente ser essencial para o correto funcionamento do equipamento.

Ocorre que a aquisição destes componentes é de suma importância para o funcionamento adequado dos veículos, sendo necessária a troca para que não ocorra desgastes e problemas severos no funcionamento do motor.

Tal pedido se justifica-se ainda devido o pregão 03/2024 que tem por objeto a aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos leves ter finalizado o prazo de vigência, necessitando-se assim realizar a dispensa de licitação por não haver processo licitatório desta natureza homologado para contratação. Torna-se ainda indispensável esta contratação para que não haja interrompimento dos serviços prestados com a utilização destes veículos.

2.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Conforme a Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:





MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211 - E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

E em conformidade o Decreto nº 46/2023 de Ituporanga/SC, que dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Ituporanga.

2.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCO:

Para contratação de que se trata não foram elaborados estudos técnicos preliminares nem análise de riscos, uma vez que o art. 35, §1º, VI do Decreto Municipal nº 139 de 21 de dezembro de 2023, possibilita o afastamento da necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco em face da “simplicidade do objeto ou do modo de seu fornecimento”.

Art. 35. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:

VI - Documento de formalização de demanda ou estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, quando couber;

Considerando o objeto a ser contratado e diante do exposto, tal documento não se aplica ao presente caso.

2.3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A Administração Pública utilizou como critério de pesquisa de preço o previsto no art. 23, da Lei 14.133/21, ao qual dispõe: *“O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”.*

Ainda, invocou-se como respaldo legal o art. 5º, incisos I e IV, e art. 6 do Decreto Municipal nº 125 de 20 de outubro de 2022, o qual estabelece os métodos para a pesquisa de preço, conforme disposto:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados **de forma combinada ou não**:

(...)

IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada





MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211 - E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Seguindo as exigências da lei, o servidor Diego Benjamin Stüpp, Assessor da Secretaria de Infraestrutura, consultou empresas que fornecem esse tipo de material para orçamento, que fornecendo os orçamentos conforme segue:

Sendo elas:

FORNECEDOR	VALOR
Mecânica Willemann	262,00
Mecânica Knaul	270,00
Mecânica e Oficina Luchtemberg	490,00

Ao realizar pesquisa, verificou-se que a empresa **Mecânica Willemann**, CNPJ 30.152.932/0001-10, apresentou os valores, sendo orçado para o veículo Strada – Placas RYF7H07 R\$ 353,00 e para o veículo Saveiro – Placas QIL2097 o valor de R\$ 262,00 para fornecer os itens necessários para reparo no radiador do veículo, sendo assim realizado a aquisição de todos os itens e mão de obra nos veículos mencionados, totalizando ao final **TOTAL: R\$ 262,00.**

2.4. RAZÃO DA SELEÇÃO DO CONTRATADO:

O critério de escolha dos fornecedores para cotação foi baseado na por fornecedores locais devido o veículo estar inoperante, o que inviabilizaria o envio deste para reparo em outras localidades. Assim, o servidor Diego Benjamin Stüpp, responsável pelo setor de compras da Secretaria de Infraestrutura fez a cotação de orçamento com o objetivo de encontrar a melhor oferta para a contratação.

Neste caso a empresa selecionada foi Mecânica Willemann, CNPJ 30.152.932/0001-10, apresentou e melhor proposta. A cotação foi realizada por realizar o fornecimento das peças e a mão de obra necessária para o reparo do veículo, a Empresa hora contatada elaborou o orçamento contendo todos itens necessários para realizar a troca da mangueira do radiador e reposição da água desmineralizada do sistema de refrigeração do veículo.

2.5. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Deverá ser respeitado o que prevê a Lei nº 14.133/2021, nos artigos 115 a 123, além das demais legislações que tratem de licitações.

2.6. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Exigir documentação de habilitação conforme art. 62 e seguintes da Lei 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:





MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211 - E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	
				UN. R\$	TOTAL R\$
1	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	PEÇA	1	120,00	120,00
2	ÁGUA DESMINERALIZADA	LITRO	4	8,00	32,00
3	ABRAÇADEIRA	UNIDADE	2	5,00	10,00
4	MÃO DE OBRA	HORA	1	100,00	100,00
					TOTAL: R\$ 262,00
4. GRAU DE PRIORIDADE: ALTO					
5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 02 dias após assinatura do contrato.					
6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Imediata.					
7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor contratual de R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais)					
8. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: Secretaria Municipal de Infraestrutura.					
9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Após pesquisa de processos administrativos e editais publicados no Sistema IPM da Prefeitura Municipal de Ituporanga, foi verificado que houve contratação correlata, através da Dispensa Presencial 261/2025. Para se obter essas informações foi realizado consulta de contratações do último ano, fazendo referência a 2025.					
10. DOTAÇÃO: Secretaria de infraestrutura – 212					
11. INDICAÇÃO GESTOR: Wilmar Vandresen					
12. INDICAÇÃO FISCAL: Diego Benjamin Stüpp					
13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.					
Ituporanga/SC, 13 de agosto de 2025. Wilmar Vandresen Secretário de Infraestrutura					

